

BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.
AGÊNCIA DE FOMENTO/RS
NIRE n.º43 3 0003872 6
CNPJ n.º 02.885.855/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS

A Presidente da Comissão Eleitoral designada pela Portaria 1468/2022, Naidis Ketti de Oliveira Kneipp Climaco, no uso de suas atribuições, torna público e convoca os empregados do Badesul Desenvolvimento S/A – Agência de Fomento RS para a eleição de diretor representante dos empregados, conforme previsto no Regulamento de Eleição publicado por meio da Resolução de Conselho de Administração nº 140/2022 e no que dispõe o presente Edital.

Art. 1º - A eleição será realizada de forma virtual, por meio da ferramenta Microsoft Forms, **no dia 13 de maio de 2022**, com início às 13 horas, findando às 17 horas, impreterivelmente, conforme **Calendário Eleitoral** anexo ao presente edital.

Art. 2º - Poderão votar os empregados ativos do quadro funcional do Badesul na data de publicação do Regulamento para Eleição (Lista constante no Anexo do presente edital).

Art. 3ª - A votação destina-se a eleger **um** candidato representante dos empregados na Diretoria.

Art. 4º - Serão aceitas somente inscrições dos candidatos que apresentarem os documentos solicitados no art. 10 do Regulamento de Eleição, sendo vedada a composição de chapas.

Art. 5º - Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão Eleitoral (grp.comissao.eleitoral@badesul.com.br), juntamente com os documentos previstos no art.10 da Resolução nº 140/2022, da 00h do dia 03 de março de 2022 até as 23h59min do dia 11 de março de 2022.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente:

Naidis Ketti de Oliveira Kneipp Climaco – Superintendência Jurídica

Demais membros:

Cristiane Bednarski – Secretária-Geral

Heidi Sagmeister de Moraes – Superintendência do Setor Público

Patrícia Eberhardt Dutra – Superintendência de Pessoas e Infraestrutura

Atenção: Independentemente da quantidade de candidatos inscritos para concorrer às eleições, todo o rito do processo eleitoral deverá ser seguido à risca.

Obs: Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail grp.comissao.eleitoral@badesul.com.br.